



Prefeitura de Betim orienta famílias sobre prevenção à dependência química

Uma parceria entre a Secretaria Municipal da Educação (Semed) e a Superintendência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (Supod) vai levar às famílias que estão recebendo o benefício do Kit Alimentação Escolar informações sobre os atendimentos oferecidos aos dependentes químicos. O intuito é orientar pais e responsáveis, os alunos (crianças, jovens e adultos), além dos próprios educadores sobre a prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas.

Para isso, equipes da Supod estão se dividindo em 20 escolas que distribuem o Kit Alimentação para orientar e também acolher as famílias que possam estar sofrendo com problemas decorrentes da dependência química nesse momento de pandemia.

Os serviços oferecidos pela Supod são gratuitos e estão disponíveis para toda a população betinense. Os canais de atendimento são os telefones (31) 3531-2575 e 3531-2943.

Art. 1º. Fica Allison Sorato de Almeida Campos, matrícula 1708805, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Seção de Gerenciamento de Mídias Sociais, da Divisão de Transmídia, da Superintendência de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA SUPERVISOR DE GABINETE I.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Daisymar Santos Pereira, matrícula 17362172, exonerada do cargo comissionado de Supervisor de Gabinete I da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Daniela Aparecida do Carmo Braga, matrícula 17361524, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Acompanhamento Normativo, da Divisão de Assessoria Técnica, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Fernanda Vieira Silva Dornelas, matrícula 1735330, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento e Assuntos Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA CHEFE DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Ivani Diniz, matrícula 1711032, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Setor do Setor de Chamamento e Habilitação, da Seção de Formalização, da Divisão de Administração de Convênios e Parcerias Internas e Externas, da Superintendência de Convênios e Parcerias, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Kamilly Braz Silveira Santos, matrícula 17361320, exonerada do cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Gabinete, a partir de 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Maicon Douglas Alves Nepomuceno da Costa, matrícula 17361443, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Ministério Público, da Divisão de Assessoria Técnica, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Michelle Rodrigues Assis, matrícula 17361362, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção do Museu Luíz Vergamin, da Divisão Administrativa e Lei de Incentivo, da Superintendência de Arte e Cultura, da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Pedro Henrique Silva, matrícula 17362172, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Divisão de Projetos de Infraestrutura, da Superintendência de Projetos Públicos, da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, a partir de 09 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA CHEFE DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Polyanne Ribeiro Amarante dos Santos, matrícula 1723901, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Setor do Setor de Manutenção e Conservação da Saúde, da Divisão de Serviços Gerais da Saúde, da Superintendência de Serviços Gerais, Materiais e Patrimônio, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçam, a partir de 14 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Vitor Luis Rezende Soares, matrícula 17361109, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Relações Institucionais, da Divisão de Acompanhamento de Atividades Políticas, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal

Vinicius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Adma Bruno Siqueira Pires, matrícula 2107856, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial do Cersam Betim Central, do Quadro Setorial da Saúde, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE UNIDADE AMBULATORIAL.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Elaine Cristina Freitas Amaral, matrícula 2108151, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Unidade Ambulatorial da UBS Universal, do Quadro Setorial, a partir de 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Elen Maria Sales Pinto, matrícula 23003634, exonerada do cargo comissionado de Gerente de Divisão da Divisão de Serviços de Nutrição e Dietética - SND - da Gerência Administrativa de Processos - HPRB, da Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 EXONERA GERENTE DE SEÇÃO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Landerson Ferreira Silva, matrícula 2109581, exonerado do cargo comissionado de Gerente de Seção da Seção de Serviços Gerais e Manutenção de Equipamentos, da Maternidade Haydeé Espejo, da Secretaria Adjunta de Assistência da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 EXONERA DIRETOR II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Paulo Henrique Silva Maia, matrícula 2091097, exonerado do cargo comissionado de Diretor II da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Secretaria Adjunta de Gestão da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de abril de 2021.

Vittorio Medioli
 Prefeito Municipal
 Guilherme Carvalho da Paixão
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
 DESIGNA SUBINSPETOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Vice-presidente
Representante dos Usuários
Yara Cristina Batista Diniz
Vice-presidente
Representante dos Trabalhadores

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO SEAAD/SRH N° 047/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

O (a) Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo n°. 12.771/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao (a) servidora ALINE DOS SANTOS CARVALHO SUASSUNA, efetivo (a) sob a matrícula 0208197-0, detentor (a) do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado (a) no (a) UPA ALEXANDRE SILVA A DINIZ (ALTEROSAS), da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n° 3.419/2001.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de Março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 13 de Abril de 2021.

Valéria Cosme Damiano Rodrigues

Superintendente de Recursos Humanos

Vinicius Dieguez Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

CERTIDÃO SEAAD/SRH N° 051/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

O (a) Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo n°. 22.756/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, ao (a) servidora DJANIRA ALVES DE SOUZA, efetivo (a) sob a matrícula 0206125-2, detentor (a) do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL TERESÓPOLIS da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n° 3.419/2001.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de Abril de 2021.

Valéria Cosme Damiano Rodrigues

Superintendente de Recursos Humanos

Vinicius Dieguez Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

A Superintendência de Recursos Humanos notifica ALDA SOARES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 01500759, para comparecer imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua vida profissional, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica ANA CLARA VALADARES DIAS, matrícula 01478389, para comparecer imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua vida profissional, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica ANDREIA APARECIDA MARTINS GUSMÃO SOUZA, matrícula 01478591, para comparecer imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua vida profissional, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica DECIO CRISTIANO MIRANDA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 01477412, para comparecer imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua vida profissional, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica ELOISA GOMES DA SILVA, matrícula 01439588, para comparecer imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua vida profissional, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica LUANA ADRIANE FELIPE MARIANO, matrícula 01487760, para comparecer imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua vida profissional, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica TATIANA LIMA COSTA, matrícula 01455699, para comparecer imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de regularizar sua vida profissional, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 17h00min.

Extrato de Retificação de publicação do dia 17/04/2021, página 03, referente ao Contrato de Fornecimento n° FMS0014/2021, PAC FMS0137/2020, PE 072/2020 firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA.

Onde consta:

“Valor estimado: R\$1.780.200,00”

“Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Municipal Adjunto de Gestão da Saúde, Sr. Augusto Viana da Rocha, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr.(a).”

Deverá constar:

“Valor estimado: R\$1.781.200,00”

“Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Municipal Adjunto de Gestão da Saúde, Sr. Augusto Viana da Rocha, o Procurador - Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr. Wagner Garcia Menezes”

As demais informações permanecem inalteradas.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 20-A/2021, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S.A.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim-MG, de acordo com o edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$688.500,00

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nº do Processo: FMS0174/2020 PE 92/2020, RP 46/2020.

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal Adjunto de Gestão da Saúde, Sr. Augusto Viana da Rocha, o Procurador - Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr. Egidio do Espírito Santo.

Data de Assinatura: 15/03/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 22-B/2021, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda – EPP.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, exclusivamente por microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim-MG, de acordo com o Anexo I do Edital.

Valor estimado: R\$44.088,40

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nº do Processo: FMS0155/2020 PE 83/2020, RP 40/2020.

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal Adjunto de Gestão da Saúde, Sr. Augusto Viana da Rocha, o Procurador - Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr. Reinildo Gentil Moreno.

Data de Assinatura: 29/03/2021.

Extrato do Contrato de n.º FMS—0020/2021, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

Objeto: Fornecimento de rolos de papel térmico originais para desfibrilador/cardioversor da marca LIFEMED, modelo LIFESHOCK, para 12 (doze) meses.

Valor estimado: R\$7.055,90

Dotações Orçamentárias: 09.01.10.302.0075.2231.339030.015913

09.01.10.122.0050.2181.339030.015913

Vigência: 12 (doze) meses.

Nº do Processo: FMS0022/2021, IL01/2021

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa a Sra. Patricia de Paula Santos.

Data de Assinatura: 10/03/2021

Extrato do Contrato de Fornecimento n.º FMS0025/2021, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A.

Objeto: Fornecimento de Pás Multifuncionais para Cardioversor.

Valor estimado: R\$31.040,00

Dotação Orçamentária:

09.01.10.122.0050.2181.339030.015913

Vigência: 12 (doze) meses

Nº do Processo: FMS0036/2021, IL n° 02/2021

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa a Sra. Patricia de Paula Santos.

Data de Assinatura: 15/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. - Pregão Eletrônico nº 38/2020 - PAC nº 092/2020 - Registro de Preços nº 22/2020. Objeto: Aquisição de biscoitos para a merenda escolar da SEMED. Homologo a presente licitação na modalidade acima citada, cujo objeto foi adjudicado às empresas: 01) A Popular Cestas Básicas de Alimentos Eireli, nos lotes: 1, no valor de R\$206.325,00 2, no valor de R\$165.150,00; e no lote 5, no valor de R\$55.050,00; 02) Jonathan de Albuquerque Reino - ME, no lote 4, no valor de R\$71.550,00. O processo perfaz o valor de R\$498.075,00 Vittorio Mediolli - Prefeito Municipal. 27/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julga proposta - Pregão Eletrônico nº 36/2019 - PAC nº 097/2019. Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Segurança Pública. Foram desclassificadas as empresas Smart do Brasil Comércio Representação Eireli, Strada Veiculos e Peças Ltda, FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, bem como todas as empresas, na ordem de classificação dos lotes 1, 2 e 3. A licitação foi FRACASSADA. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 27/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPE- RINTENDÊNCIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS.

PA nº 21.653/2017 – 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 069/2017, celebrado entre o Município de Betim e a Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV. O Objeto do Termo Aditivo: Reformulação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 069/2017, prorrogação do prazo de execução, da vigência e do valor. Valor total: R\$457.463,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$304.975,95 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2021 e R\$152.488,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2022. Dotação Municipal: R\$ 337.463,95 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais, noventa e cinco centavos) na dotação orçamentaria 10.02.08.244.0073.2467.335043 010000 e Dotação Federal: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentaria 10.02.08.244. 0073.2467.335043022900. Vigência: o presente instrumento terá vigência, a partir de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Betim até 30 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPE- RINTENDÊNCIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS. Assunto: Retificação da publicação no Órgão Oficial do Município de Betim, Atos do Executivo, pág. 4, do dia 17 de abril de 2021, referente formalização da parceria celebrada mediante Termo de Compromisso nº 004/2021 entre o Município de Betim e o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA, PA nº 13.345/2021. Onde se lê: “Vigência: O presente instrumento será a partir da data de sua assinatura e encerrar-se em 31 de dezembro de 2025” leia-se “Vigência: O presente instrumento será a partir da data de sua assinatura e encerrar-se em 31 de dezembro de 2021, com data de convalidação a partir do dia 01/01/2021.”

SECRETARIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SORTEH

Extrato para publicação do Chamamento Público 002/2021

“A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG, por meio da Secretaria Ordenamento Territorial e Habitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.194, de 23 de maio de 2017 e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO o processo de QUALIFICAÇÃO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais no âmbito do Município, para formação de vínculo por meio de CONTRATO DE GESTÃO, visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na promoção de ações voltadas para estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, obras, edificações, elaboração de legislação e treinamento e capacitação dos atores envolvidos no processo, com intuito do desenvolvimento socioeconômico sustentável do município de Betim, por meio de atividades nas áreas jurídicas, sociais, ambientais, de engenharia, arquitetura e afins, para implantação do Programa Municipal “Betim Para o Futuro”, instituído

pelo Decreto Municipal nº 42.551, de 23 de fevereiro de 2021. Incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra e insumos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, Comissão de Avaliação e Perícias de Bens Móveis e Imóveis e Superintendência de Projetos Públicos, para operacionalização e execução da presente parceria. E em consonância com as Políticas de Planejamento Urbano e das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 6.194/2017, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com Administração Pública Municipal. O período para a apresentação do requerimento e qualificação contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Betim/MG, será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, horário de funcionamento das 09h00min às 16h30min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Betim, sito à Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília – Betim/MG, CEP: 32640-412.

1) CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

1.1. Poderá participar do processo de qualificação qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com filantropia, legalmente constituída e que preencha os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Nº 6.194, de 23 de maio de 2017.

1.2. Possuir no mínimo 05 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

1.3. Documentos que comprovem a operacionalização, gerenciamento e execução de serviços, comprovada pela execução direta de projetos, programas, convênios ou planos de ação, com execução mínima de 01(um) ano;

1.4. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

1.4.1 Não atenda se enquadre nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 6.194, de 23 de maio de 2017;

1.4.2 Apresente a documentação discriminada neste Edital de forma incompleta ou que não atenda as demais disposições.

2) DA QUALIFICAÇÃO

2.1 Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social no Município, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I, deste instrumento, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

2.1.1 Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação (estatuto e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, observado para este efeito o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 9.790/1999;

c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta Municipalidade, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas a composição e atribuições normativas e de controle básico previstas na Lei Municipal 6.194/2017, em caso de celebração da parceria no âmbito do município de Betim;

d) previsão de participação obrigatória, no Conselho de Administração, voltado para a atuação nesta Municipalidade, de representantes do Órgão da Administração Pública e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, em caso de celebração de parceria no âmbito do município de Betim;

e) composição e atribuições da Diretoria Executiva;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Órgão Oficial do município de

Betim, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

g) no caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;

j) comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão;

l) comprovação da regularidade jurídico-fiscal e da boa situação econômico-financeira da entidade, através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos;

m) atas da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria;

n) balanço patrimonial e demonstração de resultado financeira do exercício anterior;

o) documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas a respecti-

va área de atuação, nos termos mencionados no presente procedimento de qualificação.

2.1.2 A Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação deverá verificar a conformidade dos documentos arrolados neste procedimento de qualificação, em especial no item 2.1.1.

2.1.3 A obrigatoriedade de publicação anual no site do Município ou no Órgão Oficial, quando houver, dos relatórios é somente no caso de Contrato de Gestão em execução.

2.1.4 As alíneas “f” e “g” do item 2.1.1, são aplicáveis somente quanto tiver forma associativa.

2.1.5 A aplicação da alínea “i” do item 2.1.1, de previsão de destinação ao município de Betim, deverá constar do contrato de gestão e não do estatuto.

2.1.6 Um dos índices de comparação da alínea “j” do item 2.1.1 poderá ser o

utilizado na legislação licitatória;

2.1.7 A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope

lacrado dirigido a Comissão de Qualificação, Seleção e Habilitação de entidades como Organizações Sociais - OS, vinculadas a Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, conforme Portaria nº 077/2021.

3) DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA

3.1 A apresentação do requerimento (Anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente dar-se-á a partir do 1º (primeiro) dia útil a data de publicação deste Edital, encerrando-se 05 (cinco) dias após a publicação do mesmo, devendo ser realizado através de protocolo na Prefeitura Municipal de Betim, sito à Rua Pará de Minas, nº640, Brasília – Betim/MG, CEP: 32640-412.

3.2 O requerimento e os demais documentos, conforme o item 02 deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

À Comissão de Qualificação, Seleção e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais - OS, da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, para a formalização de Parceria e Desenvolvimento de Atividades Dirigidas ao Programa Municipal Betim para o Futuro. Referente ao Chamamento Público nº 002/2021, para Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais no âmbito do município de Betim/MG, através da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação.

Requerente: (qualificação da entidade)

4) DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1 A Comissão de Qualificação, Seleção e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais – OS, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo de requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Betim/MG, para análise do pedido de qualificação.

5) DO RESULTADO

5.1 Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Betim/MG, através da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, o respectivo Certificado de Qualificação será expedido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Órgão Oficial do Município.

5.2 Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Betim/MG, será publicado as razões no Órgão Oficial do município de Betim.

5.3 O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:

a) a requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente instrumento de qualificação;

b) a documentação apresentada estiver incompleta.

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Qualificação como Organização Social, no âmbito do município de Betim/MG, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão.

6.2 As entidades qualificadas como Organizações Sociais no Município, poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor proposta/plano de trabalho, nos termos definidos posteriormente em Edital e/ou Contrato de Gestão, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

6.3 A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão.

6.4 As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

6.5 A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada Comissão de Qualificação, Seleção e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais - OS, da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação.

6.6 Constituem total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

6.7 Restam válidas todas as disposições constantes neste instrumento.

6.8 Quaisquer dúvidas e esclarecimentos deverão ser solicitados pelo

E-mail: superintendencia.sorteh@gmail.com, Telefone (31) 3512-3687.”

ANEXO I

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO DE BETIM/MG.

ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - OS, PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIRIGIDAS AO PROGRAMA MUNICIPAL BETIM PARA O FUTURO.

(Qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo (a) Sr.(a) (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vosso Senhor, requerer sua qualificação como Organização Social no âmbito do município de Betim, com interesse em firmar contrato de gestão para formação de vínculo visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na gestão e operacionalização de ações e serviços técnicos relacionados ao estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, obras, edificações, elaboração de legislação e treinamento e capacitação dos atores envolvidos

no processo, com intuito do desenvolvimento socioeconômico sustentável do município de Betim, por meio de atividades nas áreas jurídicas, sociais, ambientais, de engenharia, arquitetura e afins, para implantação do Programa Municipal “Betim Para o Futuro”, instituído pelo Decreto Municipal nº 42.551, de 23 de fevereiro de 2021. Incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obras e insumos necessários à plena operacionalização e execução do objeto da parceria. E em consonância com as Políticas de Planejamento Urbano e das diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 6.194/2017, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do edital de Chamamento Público nº. 002/2021, da Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação.

Nestes Termos pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Betim/MG, 28 de Abril de 2021

Giciele Vieira de Souza

Presidente da Comissão de Qualificação e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação

Extrato de publicação de resultado do chamamento público n.º 002/2021. Comissão de Qualificação e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais – OS

A Prefeitura do Município de Betim/MG, por meio da Secretaria Ordenamento Territorial e Habitação-SORTEH, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 6.194, de 23 de maio de 2017 e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quem possa interessar o resultado da formalização de parceria e desenvolvimento de atividades voltadas para estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, elaboração de legislação, treinamento e capacitação dos atores envolvidos no processo, da Organização Social- OS, no âmbito do Poder Executivo do Município de Betim, de acordo com a reunião realizada em 23 de Abril de 2021 as 09hor00 min, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação-SORTEH, localizada à Rua Pará de Minas, 640, Brasília, neste município, com o ponto de pauta a abertura do envelope de proposta técnica comercial da Organização Social, qualificada em 16 de março de 2021, onde o Instituto Jurídico “Avante Social”, inscrito no CNPJ sob nº 03.893.350/0001-12, não compareceu e não entregou os envelopes no local e hora marcados no EDITAL, sendo por tanto um processo deserto de apresentação de propostas. Sendo assim, será encaminhado o Despacho para Procuradoria para que se instaure novo prazo para qualificação e chamamento de OS para a formalização de parceria e desenvolvimento de atividades voltadas para estudo, planejamento e intervenções do solo urbano, edificações, elaboração de legislação, treinamento e capacitação dos atores envolvidos no processo, com intuito do desenvolvimento socioeconômico sustentável do município de Betim, por meio de atividades nas áreas jurídicas, sociais, ambientais, de engenharia, arquitetura e afins, para implantação do Programa Municipal “Betim Para o Futuro”, instituído pelo Decreto Municipal nº 42.551, de 23 de fevereiro de 2021, para o pleno funcionamento de órgãos da Secretaria de Ordenamento Territorial e Habitação-SORTEH.

Giciele Vieira de Souza

Presidente da Comissão de Qualificação e Habilitação de Entidades como Organizações Sociais

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara

Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

Extrato Baixa Autorização Escolar – AE-101

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS. Assunto: Termo de Renúncia de Autori-

zação. Partes: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS e Autorizatório do Serviço de Transporte Escolar do Município de Betim/MG, a saber: AE-101 – OTACÍCIO DE OLIVEIRA. Objeto: renúncia, por livre e espontânea vontade, da autorização referente à delegação da execução do Serviço de Transporte Escolar do Município de Betim-MG, operado pelo autorizatório, pessoa física, acima qualificada, desde 03/11/2014, nos termos do edital de Credenciamento Escolar 01/2014 e seus anexos e do Regulamento do Serviço (Portaria 037/2014). Data de Protocolo do Termo de Renúncia: 22 de Abril de 2021. Betim, 23 de Abril de 2021.

Marinézia Dias da Costa Makatsuru
 Presidente da ECOS

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

Assunto: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 035/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o Consórcio Projetista Pró-Betim – Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, para o município de Betim/MG, conforme solicitação da contratante - decorrente da CP 009/2018 – PAC 051/2018. Objeto do presente termo aditivo é a readequação de planilha contratual em função do replanejamento sem alteração do valor contratual conforme Anexo I. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho - Diretor Jurídico da ECOS e João Carlos de Almeida Coelho - Representante do Consórcio. Em: 01/03/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº0427/2021

EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GLEUDES LANE PINHEIRO SOUSA do cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Vitor Braz Marianelli, a partir de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 27 de abril de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0428/2021

EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, BRUNO AUDI DE SOUZA do cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE II, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, a partir de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 27 de abril de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
 CMDCA

ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA PARA O BIÊNIO 2021/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles-

cente – CMDCA/Betim, localizado na Rua Paulo de Freitas, nº 16, 3º andar, bairro Centro/Betim, reuniu-se a Comissão Eleitoral constituída pelos(as) conselheiro(as), Maria Thelma Ribeiro Laje da Silva, coordenadora da Comissão Eleitoral, Daniela Gonçalves Braga Waldoloto, relatora da Comissão Eleitoral, Cleri Xavier Santos Rezende, Júnia Marise Sousa Amaral, presidente do CMDCA/Betim, Dalva de Jesus Sérgio Sobrinho, representante da secretaria executiva, Wilma Pereira Brito, colaboradora, Ronaldo Sena Camargos, colaborador, instituída pela plenária nº 683ª do CMDCA de 10 de fevereiro de 2021, Resolução nº 107 de 10 de fevereiro de 2021 e Edital nº 001/2021 do CMDCA para dar encaminhamentos ao Processo Eleitoral de escolha das 08 (oito) instituições representantes da sociedade civil para o mandato de 01/05/2021 a 30/04/2023. Compareceram 43 (quarenta e três) das instituições inscritas como candidatas e ou eleitoras e seus respectivos representantes no processo eleitoral, sendo elas: INSTITUTO RAMACRISNA – Eleitora, representada por Aline Fauez Soares, ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA - Eleitora, representada por Rafaela Carla Moreira Silva, CRECHE MUNDO COLORIDO - Eleitora, representada por Vera Lúcia Faustino de Oliveira, CRECHE COMUNITÁRIA SORRISO DE UMA CRIANÇA - Eleitora, representada por Andréa Pereira de Souza, CENTRO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU – Eleitora, representada por Neide Rodrigues Fonseca, INSTITUTO INFANTIL CANTINHO DA VILA – Candidata/ Eleitora, representada por Maria da Luz Fonseca Mendes, CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO DA ESPERANÇA – Eleitora, representada por Karina Danielle Santos Silva, CRECHE LAR DOS INOCENTES – Candidata/ Eleitora, representada por Cintia Fabiana Guanasi, CRECHE COMUNITÁRIA MÃE TRABALHADORA – Eleitora, representada por Josiane Correa Batista de Honorato, ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – Eleitora, representada por Kelly Cristina da Costa, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE – APROMIV – Eleitora, representada por Ana Cristina Fernandes, CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE BETIM – Candidata/ Eleitora, representada por Lígia Teresinha Rocha Haro, SASFRA – SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO – Candidata/ Eleitora, representada por Maria de Lourdes Alves Dias Leite, CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ – Eleitora, representada por Delza Aparecida dos Santos Oliveira, ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Eleitora, representada por Guilherme Adeodato Rezen- de, CRECHE PARDALZINHO DE OURO – Eleitora, representada por Solange Aparecida Costa, CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELA DO AMANHÃ – Candidata/ Eleitora, representada por Maria Juliana Conceição dos Santos, CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ – Eleitora, representada por Adriano Antônio Saraiva, CRECHE COMUNITÁRIA PARAÍSO INFANTIL BAIRRO JARDIM ALTEROSAS – Eleitora, representada por Maria Ferreira de Paula, CRECHE COMUNITÁRIA LICURGO FELICIANO SIQUEIRA FILHO – Eleitora, representada por Eliane Tavares Silva, CRECHE COMUNITÁRIA BOM JESUS – Eleitora, representada por Cláudia Elizabeth Ferreira de Macedo, PROJETO VIDA E VERDE – PRÓ- VIVER Candidata/ Eleitora, representada por Eloíza Pereira de Melo, SOCIEDADE EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS SEAR – Elei- tora, representada por Fernanda Gomes da Silva Souza, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENÉZER – Eleitora, representada por Jéssica Reis Gomes, SERVIÇO ASSISTENCIAL SONHO DE CRIANÇA – Eleitora, representada por Bruno Marques, CDM- CO- OPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HU- MANA – Eleitora, representada por Joice Mara Moreira Oliveira, CENTRO CULTURAL DONA ANTÔNIA – Candidata/ Eleitora, representada por Sérgio André Martins, INSTITUTO SHEKINAH BETIM – Eleitora, representada por Claudete Lopes Correia, INS- TITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS – IDES – Candidata/ Eleitora, representada por Pollyana Patrícia Silva Werley, CENTRO RECREAÇÃO DE ATENDIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN- TE – CIRCO DE TODO MUNDO – Eleitora, representada por Valdimar do Nascimento Alves, OBRA SOCIAL GLOURIEUX – Candidata/ Eleitora, representada por Danilso Carlos Estevão, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS E SOCIAIS DE BETIM E CONTAGEM AMIGOS DE ARUANDA – AAMA – Elei- tora, representada por Camila Chaves Mariano, ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER – ORCCA – Eleitora, representada por Maria Concepcion Pazos Y López Cunha, INS- TITUTO EDUCACIONAL ALFABETO – Eleitora, representada por Marta Helena de Faria Alves, ASSOCIAÇÃO RECRIAR DO MUNICÍPIO DE BETIM – Eleitora, representada por Liliana Le- onora Diniz Gomes, NÚCLEO ASSISTENCIAL ILDA AVELAR – NAIA – Candidata/ Eleitora, representada por Raphaelle Tauane Viana de Paula, ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVI- ÇO INTERNACIONAL – AVSI BRASIL – Eleitora, representada por Joice Mara Moreira de Oliveira, CENTRO CULTURAL E BI-

BLIOTECA COMUNITÁRIA RECRIAR – Eleitora, representada por Geraldo César de Jesus, INSTITUTO DIDÁTICA – Candidata/ Eleitora, representada por Érica Cristina Moreira, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PELO SOCIAL – Candidata/ Eleitora, representada por Darci Lopes Calixto, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CONJUNTO RUBENS DO PINHO ÂNGELO – Eleitora, re- presentada por Sabrina Fiuza da Silva Alves, ASSOCIAÇÃO BAR- ÇA FUTEBOL CLUBE – Eleitora, representada por Wagner Ramos Francisco, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ÁRVORE DA VIDA – Candidata/ Eleitora, representada por Fábio José de Fontes. Dado prosseguimento aos trabalhos, ocorreu à votação, de forma ordeira e pacífica, após a votação, promoveu-se a apuração dos votos com o seguinte resultado: 1º. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - IDES com 08 (oito) votos, 2º. Creche Comunitária Estrela do Amanhã com 06 (seis) votos, 3º. Instituto Didática com 04 (quatro) votos, 4º. Associação dos Amigos do Ár- vore da Vida com 04 (quatro) votos, 5º. Instituto Infantil Cantinho da Vila com 03 (três) votos, 6º. Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Betim com 03 (três) votos, 7º. Centro Cultural Dona Antônia com 03 (três) votos, 8º. Creche Lar dos Inocentes com 03 (três) votos, 9º. Projeto Vida e Verde – Pró-Viver com 02 (dois) votos, 10º. Associação Comunitária Unidos Pelo Social com 02 (dois) votos, 11º. Núcleo Assistencial Ilda Avelar – NAIA, com 02 (dois) votos, 12º. SASFRA -Serviço Assistencial Salão do Encontro 01 (um) voto, 13º. Obra Social Glorieux com 01 (um) voto, 14º. Grupo Escoteiro Olave Saint-Clair com 01 (um) voto. Diante do resultado da apuração, devidamente fiscalizado pelas partes interessadas, em especial por Creche Mundo Colorido, Associação Dos Amigos do Árvore da Vida, declaramos como vencedoras as 08 (oito) institui- ções com maior número de votos sendo elas: 1º. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - IDES com 08 (oito) votos, 2º. Creche Comunitária Estrela do Amanhã com 06 (seis) votos, 3º. Instituto Didática com 04 (quatro) votos, 4º. Associação dos Amigos do Árvore da Vida com 04 (quatro) votos, 5º. Instituto Infantil Cantinho da Vila com 03 (três) votos, 6º. Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Betim com 03 (três) votos, 7º. Centro Cultural Dona Antônia com 03 (três) votos, 8º. Creche Lar dos Inocentes com 03 (três) votos. Assim, eu Daniela Gonçalves Braga Waldoloto, relatora da Comissão Eleitoral, redijo a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes, e segue para publicação no Órgão Oficial do Município de Betim.

Daniela Gonçalves Braga Waldoloto
 Relatora da Comissão Eleitoral
 Maria Thelma Ribeiro Laje da Silva
 Coordenadora da Comissão Eleitoral
 Júnia Marise de Sousa Amaral
 Presidente do CMDCA/Betim
 Wilma Pereira Brito
 Conselheira de Direitos
 Dalva de Jesus Sérgio Sobrinho
 Secretária Executiva

Creche Mundo Colorido

Associação dos Amigos do Árvore da Vida

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

P.A. nº 129/2017. Convênio celebrado entre o Instituto de Previdên- cia Social do Município de Betim – IPREMB e o Sindicato Único dos Trabalhadores da Saúde de Minas Gerais – SIND-SAÚDE/MG. Objeto: 1º Termo Aditivo para prorrogação do Convênio por mais 12 (doze) meses. Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2021. Com cláusula de convalidação a partir do dia 01/01/2021. Signatá- rio: Bruno Ferreira Cypriano, Presidente do IPREMB.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTI- MENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MU- NICÍPIO DE BETIM

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021, às 16 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, situado à Praça José Lino da Sil- va, nº 15 - Brasília, Betim - MG, cep. 32600-324, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB, nomeados pelo Decreto Nº 42.574 de 08 de março de 2021, publicado no dia 20 de março de 2021, quais sejam: Alice de Alencar Rosa, Amanda Gomes de Melo Gama, Bruno Ferreira Cypriano, Paulo Roberto Ferreira Lima e Poliane da Silva Duarte, para a segunda reunião ordinária deste comitê, onde definiu-se como ordem do dia os se- guintes assuntos: 1. Análise da posição da Carteira de Investimen-

tos do IPREMB em março/2021; 2. Política de Investimentos e 3. Cenário econômico atual. Presentes os membros, com exceção do Sr. Bruno Ferreira Cypriano, cuja ausência foi devidamente justificada, foi dado início à reunião, onde a servidora Alice de Alencar Rosa foi designada para secretariar este ato. A membro e presidente do comitê, Poliane Duarte, abriu a discussão acerca dos itens 1 e 2, posição da carteira de investimentos no fechamento do mês de março/2021 e política de investimentos, expondo que houve uma melhora no resultado final da carteira de investimentos em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 1.317.400.074,85 (um bilhão, trezentos e dezessete milhões, quatrocentos mil, setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), observando o desempenho favorável, em destaque, dos índices da renda variável nesse mês e destacando a grande dificuldade de ganhos no mercado financeiro que também vem sendo observada em 2021. Nesse momento, a membro Amanda Gomes pediu uma melhor explanação sobre os fundos investidos pelo IPREMB, solicitando suas características principais, ao que foi respondida pela presidente. A membro Alice de Alencar seguiu com questionamentos similares acerca do comportamento apresentado tanto das aplicações do segmento de renda variável quanto de renda fixa, além de esclarecer dúvidas sobre os atuais percentuais aplicados em cada segmento, sendo respondida tanto pela membro Poliane quanto por Paulo Roberto que complementou sobre a importância de se buscar um pouco mais de rentabilidade na renda variável dentro dos limites permitidos pela legislação específica. A membro Alice complementou afirmando sobre a necessidade de se buscar por maior rentabilidade e destacou o seu posicionamento de manutenção do maior percentual possível em renda fixa. Nesse momento, a presidente ressaltou a missão do IPREMB como órgão gestor do RPPS do município que requer uma visão de longo prazo para o cumprimento da sua obrigação previdenciária, sendo esse o critério essencial a ser observado nas estratégias de investimentos dos recursos.

O comitê tratou conjuntamente sobre a importância de se cumprir com o máximo de responsabilidade o teor da política de investimentos vigente, onde primou-se pela manutenção de cerca de setenta por cento dos recursos em renda fixa e o restante em renda variável e investimentos no exterior. Nesse momento a presidente destacou a importância do acompanhamento contínuo do mercado financeiro, principalmente, no que toca o comportamento dos principais índices da renda fixa e variável e o seu impacto na carteira de investimentos para que realocações possam ser feitas dentro da própria carteira aproveitando possíveis oportunidades de melhor rentabilidade em tempo hábil.

O membro Paulo Roberto, juntamente com a membro Amanda Gomes abordaram sobre a busca pelas metas de rentabilidade e sobre a dificuldade observada entre os RPPS de se alcançar essas metas atualmente. Seguindo nesse debate o membro Paulo Roberto pediu esclarecimentos sobre o fundo aplicado pertencente ao segmento investimentos no exterior e, ao que foi respondido pela membro Poliane, seguiu pedindo também esclarecimentos, juntamente com a membro Alice de Alencar, sobre a natureza das aplicações em fundos estressados presentes na carteira, sendo respondidos pela membro Poliane. Depois disso, a reunião seguiu com o terceiro e último item da pauta que também foi tratado ao longo da reunião dentre os demais assuntos abordados. Nesse momento o comitê comentou sobre os dados do último relatório focus e da baixa expectativa em relação à renda fixa para este ano. Na oportunidade, a presidente destacou o mal cenário observado no mercado financeiro, abordando sobre o desempenho ruim dos principais índices da renda fixa e variável nos últimos meses, observando que o índice de investimentos no exterior BDRX vem performando com desempenho mais favorável em 2021 e ressaltando o mês de março como o diferencial positivo para a renda variável, que também apresentou retorno favorável nesse referido mês.

Por fim, sem mais itens a tratar, a reunião se encerrou às 17 horas e 42 minutos com a assinatura desta Ata que segue para registro e assinatura dos presentes:

Poliane da Silva Duarte
 Membro e Presidente do Comitê de Investimentos
 Amanda Gomes de Melo Gama
 Membro do Comitê de Investimentos

PORTARIA IPREMB Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA ELISABETE BENTO XAVIER VIANA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 69 da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 917, de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Maria Elisabete Bento Xavier Viana, inscrita no CPF sob nº 309.555.727-20, ocupante do cargo efetivo de Professor P-III, matrícula nº 0112545-1, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EJ C4 50, devendo a mesma perceber proventos correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de fevereiro de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
 Presidente do IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 177, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL INSALUBRE AO SERVIDOR ADENILTON DO ROSÁRIO VIANA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º-C da Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 907, de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Insalubre ao servidor Adenilton do Rosário Viana, inscrito no CPF sob nº 685.738.476-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, matrícula nº 0201376-2, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SC C6 15, devendo o mesmo perceber proventos calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 09 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
 Presidente do IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IGINA LUCIA MAGALHÃES HASTENREITER.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 69 da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 522, de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Igina Lúcia Magalhães Hastenreiter, inscrita no CPF sob nº 898.440.506-00, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, matrícula nº 0105915-7, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AB C3 12, devendo a mesma perceber proventos correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 17 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
 Presidente do IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 207, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA IZABEL CRISTINA SILVA BAMBIRRA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 69 da Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 532/2020, de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Izabel Cristina Silva Bambirra, inscrita no CPF sob nº 764.396.156-53, ocupante do cargo efetivo de Professor P-I, matrícula nº 0103865-6, lotada no Quadro Setorial da Educação,

símbolo EE C2 25, devendo a mesma perceber proventos correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 25 de março de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
 Presidente do IPREMB

PORTARIA Nº 250 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 094, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE INSTITUI O FLUXO DO PROCESSO DE PAGAMENTO NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BETIM – IPREMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições legais, conforme Lei nº 6.666/2020, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput e o parágrafo único, e incluído o §2º ao art. 4º, da Portaria nº 094, de 02 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º Deverá o gestor do contrato compor o processo de pagamento, com os seguintes documentos:

I - memorando de abertura do processo administrativo, solicitando autorização de pagamento;

II - ordem de Fornecimento/Serviço;

III - anexo I - Avaliação de Fornecedores, parte integrante desta Portaria;

IV - nota Fiscal/Fatura liquidada pelo gestor do contrato;

V - cópia da Nota de Empenho devidamente assinada e carimbada;

VI - certidões de regularidade junto a Secretaria Receita Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), Fazenda Estadual e Municipal, que deverão conter o carimbo certificando que foram conferidas no site com a data, e identificação do servidor que realizou a conferência;

VII - pedido de liquidação emitido pelo sistema ARES;

VIII - anexo II - Checklist de Processos para Liquidação e Pagamento de Material e Serviços, devidamente preenchido e assinado.

§1º Fica estabelecido que o gestor do contrato deverá analisar a conformidade do gasto pretendido com o cronograma de desembolso existente, observando a obrigatoriedade da cronologia de pagamento. §2º Para maior segurança da autoridade que determinará o pagamento, os documentos citados devem estar devidamente datados, autenticados, assinados e carimbados pelos responsáveis, todos de forma legível.”

Art. 2º Fica alterado o art. 5º, da Portaria nº 094, de 02 de fevereiro de 2021, para a seguinte redação:

“Art. 5º Fica determinado que o processo de que se trata essa Portaria, antes da efetivação do pagamento, deverá ser encaminhado à Divisão de Controle Interno, que verificará a conformidade dos aspectos formais e legais do procedimento.”

Art. 3º Fica alterado o art. 6º, da Portaria nº 094, de 02 de fevereiro de 2021, para a seguinte redação:

“Art.6º Fica definido que a Divisão de Contabilidade após a análise da Divisão de Controle Interno, deverá emitir a Nota de Liquidação e a Nota de Pagamento, com o devido encaminhamento do processo à Presidência deste Instituto para autorização do pagamento.”

Art. 4º Fica alterado o caput e incluído o parágrafo único ao art. 7º, da Portaria nº 094, de 02 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação:

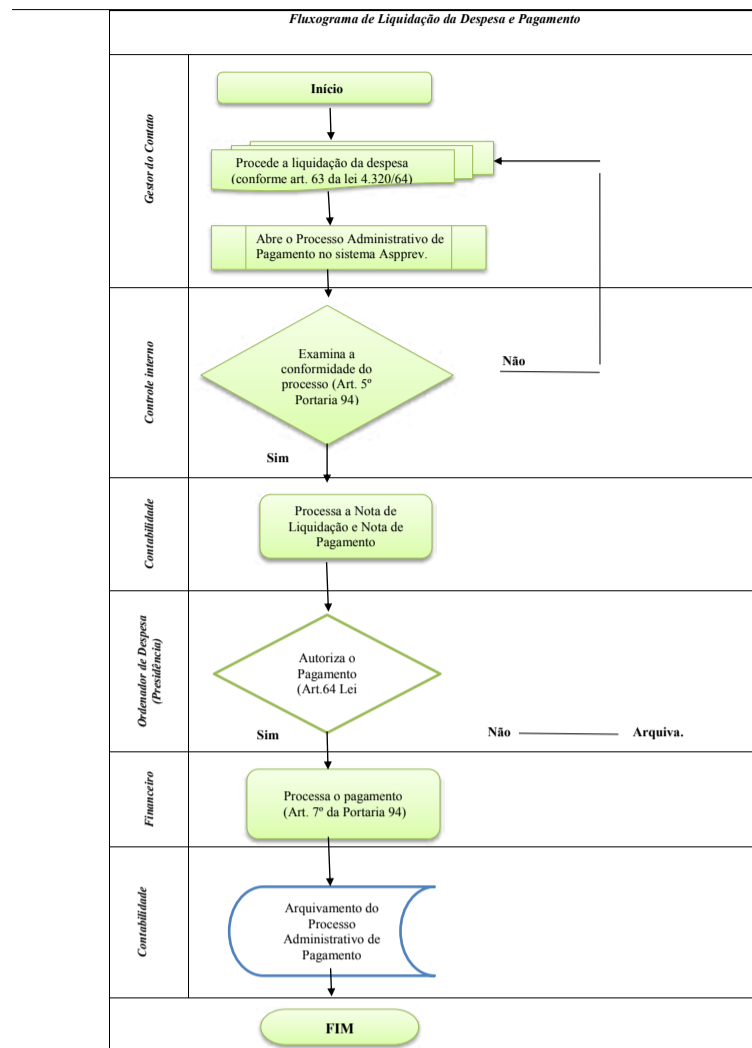
“Art.7º Fica determinado que a Divisão de Investimentos e Financeiro realizará os pagamentos de despesas, mediante crédito em conta bancária de titularidade dos servidores, fornecedores e prestadores de serviços, em instituições financeiras oficiais e autorizadas ou liquidará o boleto bancário sacado contra o Instituto. Parágrafo único. Deverá a Divisão de Investimentos e Financeiro, após a efetivação do pagamento, encaminhar o processo à Divisão de Contabilidade que providenciará seu arquivamento.”

Art. 5º Fica alterado o Anexo II - Checklist de Processos para Liquidação e Pagamento de Material e Serviços, conforme Anexo I, desta Portaria.

Art. 6º Fica alterado o art. 8º, da Portaria nº 094, de 02 de fevereiro de 2021, para a seguinte redação:

“Art.8º Fica incluído o Anexo III - Fluxograma de Liquidação da Despesa e Pagamento, parte integrante desta Portaria, que deverá ser observado para fins de tramitação do processo de pagamento, com a seguinte redação:

Anexo III



Art. 7º Fica alterado o art. 9º e incluído o art. 10, na Portaria nº 094, de 02 de fevereiro de 2021, com a seguinte redação.

“Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 26 de abril de 2021.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

PRESIDENTE DO IPREMB

ANEXO I

ANEXO II - ROTEIRO DE CONFERÊNCIA DE PROCESSOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO					
Gestor do Contrato:					
Fornecedor:				Data:	
PAC Nº:			NF/NF-e/REC/FAT Nº:		
Modalidade de Licitação Nº:					
Item	Descrição do Procedimento (S – Sim NA – Não se aplica)	S	NA	FOLHA Nº	RUBRICA
1 Verificação Prévia					
1.1	O Material foi entregue conforme solicitado na Ordem de Fornecimento?				
1.2	A prestação do serviço foi executada conforme objeto do contrato?				
1.3	Prazo de entrega do material foi em conformidade com o determinado na Ordem de Fornecimento?				
1.4	O Prazo da Prestação de Serviço foi em conformidade com o determinado na Ordem de Fornecimento e Contrato /Termo Aditivo?				
2 Liquidação e Pagamento					
2.1	Possui Ordem de Fornecimento devidamente assinada e carimbada?				
2.2	Possui Avaliação de Fornecedor devidamente preenchida, assinada e carimbada?				
2.3	Possui Nota Fiscal/ Fatura/ Recibo atestada pelo gestor do contrato?				
2.4	Possui cópia da nota de Empenho devidamente assinada e carimbada?				
2.5	Possui Certidões Negativas de Débitos vigentes?				
	a) CND FEDERAL				
	b) CND FGTS				
	c) CND TRABALHISTA				
	d) CND ESTADUAL				
	e) CND MUNICIPAL				
2.6	Possui pedido de liquidação emitido pelo sistema ARES?				
Assinatura e Carimbo Gestor do Contrato		Damos conformidade no Processo de Liquidação da Despesa. Data: ___/___/___ Assinatura e Carimbo Divisão de Controle Interno			
Observação:					
Data:					
3 Validação da Liquidação e Pagamento					
3.1	Possui Nota de Liquidação devidamente assinada e carimbada?				
3.2	Possui Nota de Pagamento devidamente assinada e carimbada?				

Assinatura e Carimbo Divisão de Contabilidade

